



PREFEITURA DO
CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2020, Edição nº 4551E – Crato/CE

Terça - Feira, 27 de Outubro de 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/ SSP

PORTARIA Nº 10/2020- COMANDO DA GCM DO CRATO

CRATO-CE, 26 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, Cândido Silton Amorim Caselli, nomeado através da Portaria Nº 0708004/2018-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.867/2013, resolve, de acordo com o que restou apurado nos autos do **Processo nº 02/2020-CGGCM**, aplicar ao **GCM JOSÉ ANTONIO DE MELO DUARTE**, matrícula funcional nº 1584, a pena de **Advertência**, nos termos do Art. 53, por ter infringido o art. 50, XXI, ambos da Lei n.º 2.867/2018, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do Art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 26 de outubro de 2020.

Cândido Silton Amorim Caselli
Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato
Matrícula nº 2587

PORTARIA Nº 11/2020- COMANDO DA GCM DO CRATO

CRATO-CE, 26 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, Cândido Silton Amorim Caselli, nomeado através da Portaria Nº 0708004/2018-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.867/2013, resolve, de acordo com o que restou apurado nos autos do **Processo nº 05/2020-CGGCM**, aplicar ao **GCM ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO**, matrícula funcional nº 2722, a pena de **Advertência**, nos termos do Art. 53, por ter infringido o art. 50, XVII, ambos da Lei n.º 2.867/2018, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do Art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 26 de outubro de 2020.

Cândido Silton Amorim Caselli
Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato
Matrícula nº 2587

PORTARIA Nº 33/2020 – CGGCM.**Crato-CE, 21 de outubro de 2020.****EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal publicou Decreto nº 1803001/2020-GP, datado de 17 de março de corrente ano, que instituiu o ponto facultativo, foi prorrogado até 28 de junho de 2020, conforme consta no Decreto nº 2106001/2020 – GP, em decorrência da Pandemia do Covid 19;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2806001/2020 – GP, datado de 28 de junho de 2020, determinou o desenvolvimento das atividades do serviço público municipal por meio exclusivo do teletrabalho, sendo prorrogado até 30 de agosto do corrente ano, através do Decreto nº 2308001/2020 – GP;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 3008001/2020 – GP, de 30 de agosto do presente ano, que autoriza a retomada gradativa dos serviços presenciais, prestados pelo Município do Crato, por meios de todos os órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a grande demanda de trabalho nesta Corregedoria e conseqüentemente a inviabilidade de conclusão do processo na data apazada;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de apuração dos fatos apostos na denúncia, inclusive a oitiva do denunciado e outros que se fizerem necessários ao deslinde da questão controvertida;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo preestabelecido para conclusão dos trabalhos;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, nomeada pela Portaria nº 0808007/2019-GP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 133 e 130 e 140 da Lei Nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo preestabelecido no art. 3º das Portarias Nº 18/2018-CGGCM, nº 19 / 2020 - CGGCM e nº 20/2020 - CGGCM; para continuidade dos atos processuais e conclusão, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem ao término do prazo das portarias supramencionadas.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

Geane Ferreira de Aguiar
Corregedora Geral da Guarda Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO **CONTRATO Nº 2017.05.12.1** FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO 4517, REFERENTE A **CONCORRÊNCIA Nº 2017.03.03.1**, PUBLICAÇÃO DO DIA 16/09/2020; NA PÁGINA 3. TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO **CONTRATO Nº 2019.01.11.2** FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO 4517, REFERENTE A **CONCORRÊNCIA Nº 2018.12.05.1**, PUBLICAÇÃO DO DIA 16/09/2020; NA PÁGINA 4.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 2018.10.29.3**, DECORRENTE DA **CONCORRÊNCIA Nº 2018.05.22.1**, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NOS DISTRITOS DO BAIXIO, PONTA DA SERRA, MONTE ALVERNE E DOM QUINTINO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 857675/2017 NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS DE APOSTILAMENTO O **REAJUSTE AO CONTRATO**, OS PREÇOS DO SALDO DO CONTRATO Nº 2018.10.29.3 FICAM REAJUSTADOS, CIRCUNSTANCIA NA QUAL PODERÁ SER APLICADO O ÍNDICE UTILIZADO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL PREVISTO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FG. O VALOR DO REAJUSTE É DE **R\$ 114.266,91 (CENTO E QUATORZE MIL, DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**, PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 4,45% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE **R\$ 1.944.183,45 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)** PARA **R\$ 2.058.450,36 (DOIS MILHÕES, CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **DATA DO APOSTILAMENTO:** 21 DE OUTUBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL/ SEMADT**PORTARIA Nº 2010001/2020
CRATO/CE, 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

DESIGNA GERENTE DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Município do Crato/CE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.253/2017, Lei nº 3.332/2017 e demais diretrizes regulamentares.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das práticas administrativas previstas no ordenamento, em especial a Lei de Licitações, nº 8.666/1993.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) Servidor(a) **PAULO KLECIUS BOTELHO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF nº 674.692.723 - 72, Analista Ambiental, lotado(a) na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Município do Crato, para cumprimento de múnus de Gerente de Contrato, junto ao **Contrato nº 2020.10.20.3** que celebraram entre si o Município do Crato, por interveniência da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial e a empresa **CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA-ME**, inscrita no CNPJ nº 24.777.125/0001 - 90., tendo como objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE BARRACAS TIPO STAND DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, em 20 de outubro de 2020.

Francisco de Brito Lima Junior
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
PORTARIA Nº 0303009/2017 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / SEINFRA**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial- SEMADT a **LICENÇA SIMPLICADA – LS** para **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, localizada no loteamento Nossa Senhora de Fátima, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Crato.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ SEAD**PORTARIA Nº 2710001/2020-SEAD
CRATO/CE, 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitação, de prestação de contas entre outros.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017 que institui a estrutura organizacional do poder executivo do município do Crato e prevê como atribuição dos secretários adjuntos substituir o Secretário Municipal nos casos de afastamento ou impedimento;

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Municipal 3.353/2017 que altera e acrescenta dispositivos da Lei 3.253/2017 e prevê no Art. 5º da Lei 3.253/2017, parágrafo único, que são componentes, ainda, para ordenar despesas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, além das autoridades previstas no caput deste artigo, os secretários adjuntos correspondentes ou substitutos hierárquicos, nos casos dos titulares equiparados;

Art. 1º - Fica o Secretário Municipal Adjunto de Administração, o **Sr. Manoel Ivan Pedroza**, nomeado através da portaria nº 0303023/2017-GP, autorizado a ordenar despesas, assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros, no período de 01 de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2020. Findo o mencionado período a **Secretária Maria Agueda Brito Leite Duarte** reassumi, automaticamente, a atribuição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal de Administração, em 27 de outubro de 2020.

MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE
Secretária Municipal de Administração

ATOS DO PREFEITO**PORTARIA Nº 2710001/2020 - GP
CRATO - CE, 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.399/2018, que autoriza a celebração de convênios com a União, Estados, Municípios, Autarquias e instituições públicas;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Tribunal Regional Federal 5ª Região, através do Ofício nº 959/2020, ao Município do Crato, requisitando a cessão da servidora municipal, a Sra. VERA LÚCIA BRAGA DUARTE;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A CESSÃO da servidora pública municipal **VERA LÚCIA BRAGA DUARTE**, ocupante do cargo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 001662, **com ressarcimento para a origem**, para exercer função comissionada de Secretária, Código FC-3, na 8ª Vara Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região – Subseção Judiciária de Petrolina - PE.

Art. 2º. Eventual divergência que, por ventura, ocorra na remuneração da referida servidora, que implique no aumento dos seus vencimentos por ocasião do exercício de cargo comissionado junto ao Tribunal Regional Federal, ficará às expensas do aludido Tribunal, inclusive eventuais diferenças nos recolhimentos da contribuição previdenciária, PASEP e Imposto de Renda.

Art. 3º. A presente cessão terá seus efeitos válidos pelo período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em conformidade com a requisição do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal
